



SEGUNDA ANÁLISE TÉCNICA – ASSESSORIA FINANCEIRA E CONTÁBIL

Projeto de Lei 08/2024 – *Autoriza a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente e dá outras providências.*

Solicitante: Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final – Vereadora Paré

Trata-se de Projeto de Lei que autoriza o Município de Bom Despacho a abrir crédito adicional especial na Secretaria de Saúde – Fundo Municipal de Saúde no valor de R\$ 901.360,00 (novecentos e um mil, trezentos e sessenta reais) em duas dotações, utilizando recursos de Superavit de exercício anterior, conforme quadro abaixo:

FONTE de recursos - Superavit do Exercício Anterior		Valor de Abertura solicitado no PL 08/2024	Valor de Abertura solicitado no PL 05/2024 PL 08/2024 e PL 10/2024 (mesma fonte de superavit)
2621000 0000	Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	900.000,00	11.877.790,00 + 900.000,00 + 2.519.500,00 = 15.297.290,00
2605000 0000	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	1.360,00	1.360,00 + 536.881,90 = 538.241,90
Total		901.360,00	

O artigo segundo do PL 08/2024 menciona que, para atender a suplementação requerida, serão utilizados os recursos provenientes de superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior.

Foi solicitado pelo Legislativo, através do Of.01/CLJRF/PL082024 o encaminhamento do Balanço Patrimonial e de uma declaração ou relatório da contabilidade de saldos disponíveis e atualizados de superávit financeiro do exercício anterior, para abertura de créditos adicionais nas fontes requeridas no PL 08/2024.



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO / MG



O Poder Executivo encaminhou os documentos solicitados através do Ofício nº 0036/2024/SMF do Secretario Municipal da Fazenda e também juntou o Balanço Patrimonial do Exercício de 2023 e seus anexos.

CONCLUSÃO

Diante da apresentação, pelo Poder Executivo, de documentação solicitada, de acordo com a análise contábil – financeira, o PL 08/2024 poderá prosseguir para os demais trâmites.

Este é o parecer

Bom Despacho, 11 de março de 2024.

Tânia Aparecida Pereira
Assessora Financeira e Contábil